DECRETO Nº 1.450
de 16 de junho de 2009

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.328, de 16 de junho de 2009

DECRETA:

Art. 1º Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20101	GABINETE DO PREFEITO		
	025 04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
20102	DIRETORIA DE GABINETE		
	038 04.122.0018.2064.0000	Obrigações Patronais Diretoria Gabinete	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20107	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	053 24.131.0006.2907.0000	Manutenção do Setor de Assessoria de Comunicação	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	

20111	PROCON -PROG. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
	074 14.422.0014.2013.0003	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
20115	LICITACOES E CONTRATOS		
	080 04.122.0005.2478.0004	Manutenção do Setor de Administracao Geral	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20201	SECRETARIA GERAL		
	092 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	094 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
	095 04.122.0018.2062.0010	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20202	RECURSOS HUMANOS		
	103 11.332.0018.2062.0011	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20407	CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
	179 12.363.0057.2513.0000	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
20410	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60%		
	195 12.361.0059.2015.0006	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20411	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
	205 12.361.0054.2015.0005	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	198 12.271.0059.2062.0053	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	208 12.361.0059.2015.0007	Manutencao do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	255 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20503	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
	265 10.271.0018.2062.0037	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	276 10.305.0034.2911.0006	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	277 10.305.0034.2911.0006	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

	278 · 10.305.0034.2911.0006	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20509	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL		
	286 10.301.0035.2911.0004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20510	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
	295 10.301.0051.2911.0008	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	303 08.244.0041.2035.0004	Manutenção de Programas do Fundo Munic de Assist Social	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	308 08.244.0050.2011.0002	Manutenção do Departamento de Promoção Social	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	311 · 08.244.0050.2011.0002	Manutenção do Departamento de Promoção Social	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	315 06.243.0046.2011.0004	Manutenção do Departamento de Promoção Social	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20701	BIBLIOTECA PUBLICA		
	335 13.392.0069.2352.0004	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20704	ESPORTES E LAZER		
	350 27.812.0070.2352.0003	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20705	ESPORTES AMADORES		
	354 27.812.0070.2352.0002	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20801	ENGENHARIA		
	363 · 16.482.0077.2280.0001	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	368 · 15.271.0018.2062.0030	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	373 · 15.452.0077.2280.0002	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	374 · 16.451.0077.2280.0002	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20805	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		

	379 15.452.0079.2280.0004	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	384 15.452.0079.2500.0000	Incineração de Lixo Hospitalar	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	391 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	396 17.271.0084.2062.0051	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20808	SEGURANÇA PUBLICA		
	405 06.181.0011.2280.0007	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	409 06.271.0018.2062.0045	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20812	TRANSPORTE MUNICIPAIS		
	422 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	424 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	426 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
20813	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	433 17.512.0078.2280.0013	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20905	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		
	447 09.272.0018.2117.0000	Beneficios e Pensoes do IPESP	10.000,00
	3.1.90.03.00	PENSOES	

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	155 – 12.361.0054.1010.0005	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
020411	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL – 40%		
	213-12.361.0065.1010.0005	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
020806	PRAÇAS E JARDINS		
	388 – 15.542.0084.1012.0001	Construções e Reforma de Praça Pública	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	389 – 15.452.0084.1012.0001	Construção e Reforma de Praça Pública	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	390-15.452.0084.1597.0001	Ampliação e Reforma do Parque Ecológico	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
020807	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	400 – 15.452.0090.1807.0000	Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal	3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 16 de junho de 2009.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral